



DECRETO Nº 1602/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.558,99 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 1133/2025.

02 04 02 FUNDEB

343	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	3.558,99	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	265	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		

Art.2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 3.558,99 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2025.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 3.558,99		
TOTAL		R\$ 3.558,99		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2025.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal